



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 1 de 11

Saúde orienta sobre infecções sexualmente transmissíveis e realiza exames de prevenção



A secretaria de Saúde de Olímpia, por meio do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), buscando conscientizar e orientar os moradores sobre o HIV e a Sífilis, está promovendo a Campanha do “Fique Sabendo”. A intensificação ressalta a importância do diagnóstico precoce e como a informação auxilia nos tratamentos e possibilita a diminuição no número de contaminações.

Iniciada em novembro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a campanha fornece orientações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e realiza testes rápidos para diagnóstico de HIV e Sífilis nos pacientes que aguardam atendimentos.

Além disso, a intensificação elaborou um plano de busca ativa em pacientes, sendo a primeira realizada no sábado (28), na região atendida pela UBS Dr. Clodoaldo Marins Sarti (Santa Ifigênia). Na oportunidade, os profissionais da Saúde monitoraram pacientes para ISTs e Tuberculose.

No sábado, dia 5 de dezembro, os moradores interessados poderão procurar o Centro de Referência do Idoso (CRI), das 8h às 16h30 para fazer exames de ISTs e Hepatite C. No último dia da campanha, que será no dia 12 (sábado), os testes serão realizados na UBS Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso (Campo Belo).

Em caso de dúvidas, o morador pode entrar em contato com o CTA pelo telefone (17) 3279- 9702 ou procurar atendimento na Rua Joaquim Miguel dos Santos, 751 – Centro.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Notificações	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
Outros atos	11
DAEMO Ambiental	11
Atos de Pessoal	11
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 850

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.929, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento de Averiguação n.º 05/2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão de Averiguação, constituída pelo Decreto n.º 7.618, de 03 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 7.696, de 03 de março de 2020, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica DETERMINADA a prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento de Averiguação n.º 05/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 232, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.911, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 2.º, do Decreto n.º 7.911, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais Iscilla Christina Vietti Aidar Piton, RG n.º 16.216.247-9, Procuradora Jurídica, Caique Alexandre de Oliveira Borba, RG n.º 48.310.328-7, Administrador Público, e Alcione Soares Rosa Aranda, RG n.º 54.378.864-7, Escriturária I, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante Investigativa, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 224 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 4 de 11

DECRETO N.º 7.930, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão do Sindicância Administrativa n.º 14/2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão de Sindicância, constituída pelo Decreto n.º 7.814, de 02 de julho de 2020, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica DETERMINADA a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 14/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 232, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de dezembro de 2020, a

Portaria n.º 50.762, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal REGINA RIBEIRO JOSÉ, lotada no cargo de Assistente Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 07 de outubro de 2020, a Professora MARTA TIBÚRCIO NETTO BUFETI, RG n.º 26.887.322-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 5 de 11

PORTARIA N.º 51.016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 08 de outubro de 2020, a Professora ELAINE DE ARAUJO SANTOS SANTANA, RG n.º 54.946.683-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA, RG n.º 16.787.452-4, lotado no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização - Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de dezembro de 2020, férias do Senhor RENATO LUIS PIVELLO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.018, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 01 de dezembro de 2020, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal JULYE MANFRIN DE PAULA, lotada no cargo de Psicólogo, portadora do RG n.º 45.001.381-9, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 6 de 11

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
304741	ADRIANO HENRIQUE PEREIRA BARROS 32093665867
304755	ALENCAR ROMERO FORTES 24933781800
304781	ALINE PERPETUA DUARTE FAGUNDES 31961826810
300693	ANA CAROLINA MELLOTTI 41914346831
302111	BIOCLIN II - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
302377	BRUNO DE OLIVEIRA BATATA & CIA. LTDA.
304722	CAREN CRISTINA FRANCO 38346654871
12954	DANIEL ROBERTO DA COSTA - FILMAGEM - ME
303595	DANIELE THOME DE CASTRO 41043806873
304169	DULCINEIA RIBEIRO DE SOUSA 13349332862
303376	EDENILSON FERNANDES DE SOUZA 00392102510
302565	EXPRESSO FADEL LTDA EPP
303562	FAVARO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B LTDA
304529	IRANI LUIZ DA SILVA SOUZA 30694871818
304865	JAINI CARVALHO DE MIRANDA 39939704895
304620	JONATHAN ALEXANDRO RAMOS TOZZO 41462565859
304753	JOSE MARIA DA SILVA 10941957829
304329	LARISSA CRISTINA EUGENIO 36072148832
302714	LEANDRO MIRANDA DE PAULA 05476636765
302827	LEANDRO SOARES FRANCO 35486234848
304235	LETICIA MIROTA SANTANA 39603595861
305022	LORENA QUILES DE OLIVEIRA 55082893807
304084	LUCAS TAKAHASHI TASHIRO 35721350873
301043	LUCIANO PERPETUO FRANCO - ME
304624	LUIS OTAVIO GRANJA MARTINS 42085669816
300463	MAICON ROGER DE OLIVEIRA 39587839889
304101	MAIKON DOUGLAS MOREIRA DA SILVA 70199521190

304927	MARCIA CRISTINA BENTECORTO 30713583851
302896	MARCO AURELIO SILVA 98410296691
304310	MARIA DA CONCEICAO NEVES RAMALHO 05446675576
304919	MARIA ISABELA FERREIRA RODRIGUES 45895574874
301951	MARLI DE SOUSA 22242798847
7721	OCIMAR DE JESUS GAGIGE ME
301294	PAULO ROBERTO GOMES 97400165887
302115	PIMENTA & SONSIN LANCHONETE LTDA
302404	PRISCILA AFONSO 35075615813
303775	R. L. SALOMÃO & SALOMÃO LTDA
304591	RODRIGO GARCIA PARRA 96681322972
303540	ROMERILTON DE JESUS VIANA 04578396517
304205	ROSALINA CRISTINA FERREIRA 33799414843
300640	ROSANE BARLETE TOLEDO 33672182869
302214	ROSEMARI DE FATIMA COSTA DA SILVA 10900505850
303691	SOLANGE CARPANELLI DE SOUZA34477359888
302294	TASSIA REGINA FLOSI WIZIACK - ME
303425	TDM TRANSPORTES LTDA.
303384	VANDERLEI MOURA DE MEDEIROS 29618253856
304532	VANDERLEIA FORTE LOURENÇO 39082882825
303367	WESLEY HENRIQUE MONTAGNARO 42998630898

OLÍMPIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

João Henrique Sartorello

Chefe do Setor de Fiscalização de Postura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 7 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 214/2020 - Simplificado

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/12/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/12/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de dezembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 215/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/12/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/12/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de dezembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE OLÍMPIA – CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO Nº 01/2020

OBJETO: atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Municípios Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes. para que fique contando, mediante re-ratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo, em 2 parcelas nos meses de novembro e dezembro do atual ano, a parcela única de valor, conforme segue: Valor do Aditivo: R\$ 40.357,48. Data da Assinatura: 10/11/2020. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 8 de 11

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

Às 14:46 horas do dia 02/12/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 202/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de Dezembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 202/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	
Item	Qtde	Valor Unitário
8 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	20.000,00	0,3060

Vencedor	CNPJ	
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL	05.782.733/0003-00	
Item	Qtde	Valor Unitário
5 - LEVODOPA + BESERAZIDA 200/50 MG	65.000,00	0,8300

Vencedor	CNPJ	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - CLORPROMAZINA 100 MG	10.000,00	0,2200
4 - FENOBARBITAL 100MG	25.000,00	0,1190
9 - HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA	300,00	6,4000

Vencedor	CNPJ	
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0007-50	
Item	Qtde	Valor Unitário
7 - NORTRIPTILINA 25MG	15.000,00	0,2320

Vencedor	CNPJ	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - CLOMIPRAMINA 25MG	10.000,00	0,5860
3 - FENITOÍNA 100 MG	25.000,00	0,1050
6 - CARBAMAZEPINA 200MG	50.000,00	0,1680

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de Dezembro de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 9 de 11

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 0964 /20 20

<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TOTAL
<input checked="" type="checkbox"/> MULTA	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> PARCIAL
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> PRODUTO	<input type="checkbox"/> CAUTELAR
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> DEFINITIVA
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020 às 14 hs. eu

Dr. Simone de Carvalho Bernardes de Souza

autoridade sanitária, credencial nº 0909 verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 220/2020

lavrado em Olímpia que a empresa (razão social) Diego Leon Orelha dos

nome fantasia _____, CNPJ nº 31.234.953/0001-00

estabelecimento na (rua, av., etc.) Rua da Potativa

nº 320, complemento _____, CEP 15404-426, Município Olímpia

fone () _____ fax () _____ e-mail _____

com atividade(s) de Lanchonete

representada por/na pessoa de (nome e função) _____

_____, CPF _____ residente na (rua, av., etc.) _____

_____, nº _____, complemento _____, Município _____

_____, tel. () _____, e-mail _____

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: multa no valor de 44 UFESPs (R\$ 1.214,72)

mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e

quatro centavos

conforme disposto no(s) Art. 112, inciso III da Lei Estadual

10.003/98

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>03/11/2020</u>	Ciente _____	Assinatura da 1ª testemunha
<u>Dr. Simone de Carvalho Bernardes de Souza</u>	Assinatura do Autuado	RG _____
Assinatura de Autoridade Sanitária	CPF _____	Assinatura da 2ª testemunha
<u>0909</u>		RG _____



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal da Saúde

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 18/11/2020

RECURSO AO AIF nº 220/2020

INTERESSADO: DIEGO LEONILDO QUILLES 32165777836

Como o autuado não apresentou a defesa ao AIF acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de analisar o parecer da autoridade autuante, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **44 (quarenta e quatro vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 1.214,84 (mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado pessoalmente, via correios com aviso de recebimento, cu através de publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para protocolar a defesa do AIPM junto à chefia de Vigilância Sanitária de Olímpia, localizada na Rua Américo Sampaio, 55.


EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 850

Página 11 de 11

Outros atos

ATO NORMATIVO N.º 08/2020

COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE – CGC

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Coordenador do Comitê de Gestão de Crise – CGC, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 64.994/2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano São Paulo;

Considerando a análise, pelo Governo do Estado de São Paulo, de dados indicativos adotados de acordo com as regras estabelecidas pelo referido plano;

Considerando que a administração pública do Município realizou consultas com os segmentos do setor comercial, estabelecendo critérios e protocolos a serem praticados durante o horário especial de Final de Ano,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica permitido, durante o mês de dezembro de 2020, o “Horário de Funcionamento Especial de Final de Ano”, para o comércio local, com o horário limitado de 10 horas diárias, a saber:

Dias	Horários
Dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23	Abertura a partir das 9h e fechamento máximo às 21h, com intervalo de 2h
Dias 12, 19, 24 e do dia 26 a 31	Abertura a partir das 9h e fechamento máximo às 19h
Dias 25/12 e 01/01/2021	Fechado

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão obedecer a todos os protocolos de saúde previstos no Plano São Paulo, devendo também ser observadas todas as medidas contidas nos Decretos emitidos e em vigor de nosso Município.

Art. 2.º As medidas previstas neste Ato Normativo poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Coordenador do Comitê de Gestão de Crise

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

ERRATA

Com relação à Portaria n.º 1.703, publicada no dia 01 de dezembro de 2020, Ano IV Edição n.º 848, página 18, que dispõe sobre prorrogação de portaria:

Onde consta:

Lotada no cargo de Escrituraria I,

Deve-se ler;

Lotada no cargo de Escrituraria II,

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 02 de dezembro de 2020.